

**RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO Nº 008
CONCORRÊNCIA Nº 004/2013**

Em atenção aos questionamentos realizados por empresas interessadas nesta licitação, temos a informar:

PERGUNTA 01: *“Na qualidade de prestadores de serviços e na esperança de participação no referido certame licitatório desta instituição, encaminhamos no anexo solicitação para prorrogação de prazo, apresentando nossa argumentação.*

[...] Tendo em vista nosso interesse e experiência no objeto do referido certame; em relação à habilitação técnica tendo em vista a necessidade da espera do recebimento de atestados comprobatórios de nossa experiência, solicitados a nossos clientes, os quais são fundamentais para a nossa plena participação; tendo em vista nossa participação na forma de consórcio, procedimentos que demandam tempo devido à formação do mesmo e aos trâmites documentais e burocráticos necessários, solicitamos a V.Sas dilação do prazo para apresentação desses documentos e de nossa proposta.”

RESPOSTA 01: **De acordo com a Área Técnica responsável e devidamente aprovada pelo Diretor competente:** *“Em que pese a Valec ter por interesse o aumento da competitividade do Edital, já houve prorrogação do prazo do certame licitatório. O entendimento da área técnica responsável é de que esse prazo é suficiente.”*

Brasília, 23 de julho de 2013.

MARIA LUCYLLA RASSI SANT’ANNA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações Substituta